



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
UM PODER AUTÊNTICO, INDEPENDENTE E PARTICIPATIVO.



PORTARIA Nº 01667/2024

Estabelece Luto Oficial no âmbito desta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins e dá outras providências.

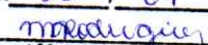
O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, Considerando o falecimento do ex-Vereador e ex-Prefeito desta cidade, MANOEL DE JESUS TORRES (Jesus Torres), neste dia 10 de abril de 2024, e o Decreto nº 880/2024 baixado pelo Chefe do Poder Executivo deste Município, Resolve:

Art. 1º Decretar Luto Oficial no âmbito desta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, pelo período de 3 (três) dias, ou seja 10, 11 e 12 de abril de 2024, em homenagem e respeito à história de um grande líder que deixou o seu legado de humanidade e bem servir ao povo desta terra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de abril de 2024.


Ricardo Diniz
Presidente

PUBLICADO
Em 10 / 04 / 2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

3602 1688

CAMARAMUNICIPALPARAISOTO@GMAIL.COM

Av. Bernado Sayão, nº 800, centro
CEP 77600-000 / Paraíso do Tocantins - TO

WWW.PARAISODOTOCANTINS.TO.LEG.BR